

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.  
Marilac (MG) Em 09/07/15  
Assinatura  
SECRETARIA DA CÂMARA

## LEI MUNICIPAL N.º 195, DE 09 DE JULHO DE 2015.

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Marilac, Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

- I - as prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I - de Prioridades da administração municipal;
- II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido do Município;
- IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com os § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são especificadas no

Anexo I que integra esta lei e nos programas e as ações com seus respectivos objetivos, custos e metas da administração municipal constante do Plano Plurianual – PPA 2015/2017.

§ 1º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de prioridades de investimento nas áreas sociais, na austeridade na gestão dos recursos públicos e na modernização da ação governamental.

§ 2º - Serão considerados na construção da Lei Orçamentária os princípios preconizados na Lei Federal n.º 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que define a realização da assistência social integrada às políticas sociais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia, ao seu direito, a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, especialmente em obediência aos artigos 2º, 5º e 30 dessa Lei, além dos princípios estabelecidos pelo PNAS/2004 (Política Nacional de Assistência Social), pela NOB/05 (Norma Operacional Básica de Assistência Social), e pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

§ 3º. – A Lei Orçamentária anual dispensará prioridade absoluta às políticas de atendimento de crianças e adolescentes nos termos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com atenção particular para o art. 4º e seus dispositivos.

### **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município de Marilac, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

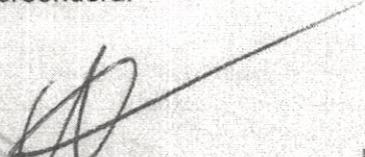
II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos e cidadãs a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Parágrafo único - A participação popular de que trata o caput deste artigo tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentário anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Marilac será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Orgânica do Município, à Constituição Federal e demais legislações federais aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:



I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, e seus órgãos e fundos;

II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, caso venham ser criadas neste exercício;

IV - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por meio de decretos do Executivo.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas, a eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de crédito ou superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - Programa: instrumento da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 8º - Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

Art. 9º - O orçamento de investimento, previsto no inciso III, do Artigo 5º, desta lei, discriminará para cada empresa:

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o ano de 2016;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes);

III - o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza da despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

Art. 10 - O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congênero, aprovados em lei municipal.

Art. 11 - A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2015, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;

VI - anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei;

VIII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

IX - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

§ 1º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

IV - demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na ações e serviços públicos de saúde.

V - justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§ 2º - O Poder Executivo tornará disponíveis pela rede de computadores Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

#### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

Art. 12 - As diretrizes da receita para o ano 2016 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

Parágrafo único - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13 - Poderão ser apresentados projetos de Lei dispendendo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

IV - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VI - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VIII - revisão dos preços públicos;

IX - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único - Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art.14 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

I - operações de créditos autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do Artigo 12, no Artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e alterações posteriores;

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

## CAPITULO V DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 17 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único - As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas no Anexo I, poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 18 - A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

I - investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2016;

II - investimentos em fase de execução que não terminarão em 2016;

III - investimentos iniciados e completados em 2016;

IV - investimentos iniciados em 2015, e que não terminarão em 2016.

Parágrafo único - A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

Art. 19 - A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - A Lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

Art. 22 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino e no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério municipal da educação básica em efetivo exercício, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e artigo 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB).

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas, resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso III do artigo 77 da ADCT da Constituição Federal.

Art. 24 - O orçamento de 2016 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultante da negociação salarial, respeitados os limites das disposições legais.

Parágrafo único - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - Os projetos de leis de criação ou ampliação de cargos, empregos e funções ou alteração na estrutura de carreiras, de concessão de vantagens ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos da administração direta do Município, deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal, conforme disposto no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 26 - As despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2015, nos termos do artigo 29 "A" da Constituição Federal.

Art. 27 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art 28 - Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º - A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

§ 2º - Deverão ser considerados, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital, relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º - No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º - Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta lei, diferença maior ou igual a 1,0% (um por cento), ficando neste caso determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput.

§ 5º - Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 1% (um por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se a ela os critérios constantes na parte final do parágrafo anterior.

§ 6º - O disposto nos parágrafos 4º e 5º não se aplica se observada a diferença entre as receitas estimada e arrecadada ao final do quinto bimestre do exercício.

Art. 29 - Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - No projeto de lei orçamentária, referente ao exercício de 2016, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2015.

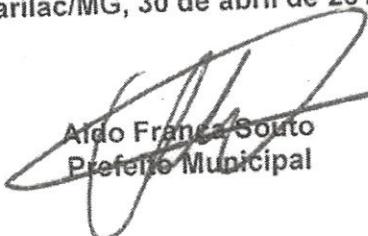
§ 1º - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2016, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se como receitas próprias o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - As propostas orçamentárias das entidades autárquicas e fundacionais e do Poder Legislativo Municipal deverão ser encaminhados ao Poder Executivo Municipal até 31 de julho de 2015, para consolidação com a proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilac/MG, 30 de abril de 2015.



Aílio França Souto  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I - ANEXO DAS PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2016**

### **A - PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÉCIA SOCIAL/SAÚDE/EDUCAÇÃO**

1. Programas sociais voltados à atenção da infância e juventude, incluindo-se a implantação e efetivação dos conselhos tutelares, promoção de vidas saudáveis, educação de qualidade e proteção contra os maus tratos, exploração e violências.
2. Programas de geração de trabalho e renda, com destaque ao incentivo para a formação de associações e cooperativas de auto-gestão, e de desenvolvimento de formação profissional.
3. Programas de enfrentamento à pobreza e à exclusão social, de construção da inclusão social e de afirmação da igualdade.
4. Programas sociais voltados às famílias carentes da sociedade com assistência para tratamento de saúde, fornecimento de passagens para imigrantes e assistência funerária.
5. Programas sociais com ênfase nas áreas de educação, saúde, moradia, assistência social, cultura, esporte e lazer.
6. Programas de alimentação e nutrição para combate de carências nutricionais.
7. Programas de promoção da cidadania e de direitos humanos.
8. Programas de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
9. Programas de afirmação da igualdade racial.
10. Programas de assistência e proteção ao idoso desassistido do Município, abrigado ou não em entidade asilar sem fins lucrativos.
11. Programas de apoio e proteção aos portadores de necessidades especiais do Município, com manutenção de convênio com a APAE e outras entidades sociais.
12. Implementação de programas e projetos educacionais e melhorias das condições do ensino municipal para promoção cidadã da população.
13. Implementação programas, projetos, ações e serviços públicos de saúde, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica do Município.

### **B - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E GESTÃO**

#### **I - Atividades relativas ao Poder Executivo:**

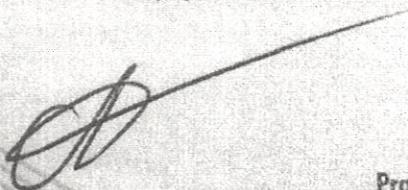
1. Manutenção da folha de pagamento e da contribuição previdenciária do funcionalismo público e agentes políticos da Administração Municipal.
2. Melhoria no atendimento prestado pela Administração aos municípios, incluindo programas de

formação continuada e de melhoria das condições de trabalho dos profissionais do serviço público municipal.

3. Democratização do acesso à informação e modernização administrativa dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal.
4. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção, treinamento, concurso público e avaliação de desempenho.
5. Previsão e alocação de recursos para pagamentos de precatórios e sentenças judiciais.
6. Operação e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.
7. Operação e manutenção do trânsito Municipal.
8. Convênios c/Instituições ou contratação de empresas ou profissionais para fins prestação de serviços de levantamento e cadastramento tributário, sócio-econômico e diagnóstico do potencial econômico e produtivo do Município.
9. Programa de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
10. Aquisição de móveis e equipamentos para dotar as unidades administrativas e operacionais.
11. Atualização e recadastramento mobiliário e imobiliário do Município.
12. Elaboração do Plano Diretor e Códigos Municipais.
13. Implantação de programas para incentivo à cultura artesanal com a produção de peças e alimentos tradicionais e caseiros do Município e apoio à formação de associações e parcerias com SEBRAE/MG, FAT e EMATER/MG e outras instituições afins.
14. Aperfeiçoamento dos programas e ações de difusão cultural com apoio aos diversos eventos e festividades tradicionais do Município.
15. Aperfeiçoamento de programas para incentivo ao desporto amador e prática esportiva para população com acompanhamento profissional.

## **II - Atividades relativas ao Poder Legislativo:**

1. Manutenção da folha de pagamento do funcionalismo público e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.
2. Modernização dos serviços prestados pela Câmara Municipal - atualização pela informatização.
3. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção e concurso público e avaliação de desempenho.
4. Aquisição de móveis e equipamentos para dotar a sede da Câmara Municipal.



## C – INVESTIMENTOS

1. Programa de incentivo ao estabelecimento de novas centralidades, com destaque para revitalização do centro e bairros, obras de urbanização e saneamento.
2. Construção, reforma e ampliação de prédios públicos, tais como: paço municipal, escolas, creches, centros de saúde, bem como os equipamentos para instalação e funcionamento.
3. Construção de moradias populares de interesse social, com destaque à estruturação do Fundo Municipal de Habitação, bem como execução da contrapartida da Prefeitura em projetos de infra-estrutura urbana e saneamento básico dos bairros.
4. Obras de infra-estrutura viárias, com prioridade ao transporte coletivo e escoamento da produção local, incluindo pavimentação de ruas e avenidas, abertura e conservação de estradas, construção de pontes, bueiros e mata burros e obras complementares.
5. Projeto especial de segurança, com destaque para a implantação e manutenção de postos de policiamento, através de convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e Polícia Civil para apoio às vítimas da violência.
6. Programa de coleta seletiva e tratamento de resíduos.
7. Obras de canalização e retificação de córregos, e de drenagem pluvial.
8. Obras de iluminação pública e ampliação da rede de energia elétrica urbana e rural.
9. Aquisição e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.
10. Programas de ações culturais, esportivas e turísticas, incluindo construção, ampliação e reforma destas unidades e equipamentos públicos voltados a esses setores.
11. Programas de preservação ambiental com a implantação e ampliação de áreas verdes, reflorestamento de áreas degradadas e recuperação das margens de córregos e rios no percurso que passa pelo território do Município.
12. Promoção do incentivo à produção agrícola do Município com apoio à agricultura familiar, assistência técnica, aquisição de máquinas e implementos agrícolas e apoio à formação de cooperativas e associações de produtores rurais.
13. Controle de abatimento de animais para consumo da população e construção de matadouro público.
14. Aquisição de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos para ampliação dos próprios públicos do Município.
15. Programas de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
16. Reestruturação do sistema de saneamento básico com melhorias no abastecimento d'água potável, esgotamento sanitário e implantação de estação de tratamento de esgoto.





17. Construção e manutenção de usina de reciclagem e compostagem de lixo e implantação de aterro sanitário.
18. Serviços de manutenção e conservação da cidade.

## **ANEXO II - ANEXO DAS METAS FISCAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS PARA 2016**

### **1 - RECEITA**

As razões fundamentais que justificam a projeção de receita para o exercício de 2015 relacionam-se com a implantação e/ou aperfeiçoamento contínuo de um conjunto de medidas e estratégias voltadas ao incremento da arrecadação, mediante revisão da legislação tributária e reestruturação dos métodos e procedimentos de trabalho, assim como o desenvolvimento/aperfeiçoamento dos meios a eles inerentes, inclusive dos sistemas de processamento de dados, em fase de execução desde exercício.

As medidas implantadas objetivam, em síntese, aumentar a produtividade junto às unidades encarregadas da administração dos tributos considerados, dentro das suas respectivas áreas de atuação, permitindo combater sistematicamente a sonegação fiscal e a evasão de receitas municipais próprias.

A respeito dos aspectos macroeconômicos contidos nas estimativas de receita, foram considerados os crescimentos da inflação anual acumulada\* nos últimos 12 meses de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um décimos por cento) – mês base: Dezembro/2014, foram estimadas um crescimento na arrecadação em 19,36 % (dezenove inteiros e trinta e seis décimos por cento) para 2016, 7,27 % (sete inteiros e vinte e sete décimos por cento) para 2017 e respectivamente para 2018 e 2019.

(\*) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

A variação real da Receita Corrente de 2016, em relação ao orçado em 2015, é de 19,35 % (dezenove inteiros e trinta e cinco décimos por cento).

Isso se deve, basicamente, às hipóteses de crescimento econômico adotadas e às políticas tributárias municipais em execução.

### **1.1 - PRINCIPAIS VETORES A SEREM CONSIDERADOS**

1.1.1 - Maior eficiência na gestão tributária, por meio de ações fiscais planejadas e devidamente coordenadas.

1.1.2 - Novos conceitos e métodos de trabalho.

1.1.3 - Bancos de dados interligados.

1.1.4 - Capacidade de processamento de informações em tempo real.

1.1.5 - Agilização e eficácia dos processos administrativos.

1.1.6 - Melhor controle de lançamentos e recebimentos de tributos.

1.1.7 - Maior capacidade de gerenciamento.

1.1.8 - Treinamento e capacitação de pessoal.

## 1.2 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU/ITBI/TAXAS DE SERVIÇOS/ CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA)

1.2.1 - Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.2.2 - Manter concentrados esforços na melhoria da arrecadação dos tributos imobiliários, mediante o cotejo de informações implantadas em sistema de processamento de dados e planejamento das ações fiscais.

1.2.3 - Promover estudos objetivando a atualização de alteração da Planta Genérica de Valores e Mapa de Valores do Metro Quadrado de Construção, das alterações das alíquotas e demais alterações legislativas necessárias à atualização das normas pertinentes ao IPTU, ITBI e taxas correlatas (de coleta, remoção e destinação de lixo e de prevenção e combate a sinistro).

1.2.4 - Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre imóveis e contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

## 1.3 - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN/TAXAS DE POLÍCIA)

1.3.1 - Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.3.2 - Manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização, mediante atividade de PLANEJAMENTO FISCAL, a partir de estudos estatísticos e sócio-econômicos que possibilitem concentrar a fiscalização sobre contribuintes, cujos recolhimentos de ISS estejam aquém da potencial capacidade contributiva.

1.3.3 - Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

1.3.4 - Manutenção e aperfeiçoamento das declarações relativas ao movimento econômico das empresas situadas no município, objetivando subsídios ao planejamento fiscal.

## 2 – DESPESA

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, disciplinando matéria já existente, institui parâmetros de observância obrigatória.

Nesse contexto, foram estabelecidas premissas a seguir explicitadas, que buscam essencialmente o equilíbrio fiscal, sem perder de vista as necessidades da população e da Administração, consubstanciada no Anexo de Prioridades.

2.1 - As despesas com pessoal e encargos obedecerão a critérios de eficiência, qualificação e estrutura adequados aos objetivos da Administração, limitando-se seu montante anual aos dispositivos legais.





2.2 - O montante de recursos previstos para as demais despesas de custeio terá destinação prioritária para programas sociais, visando constante melhoria nos aspectos quantitativo e qualitativo de serviços.

2.3 - As despesas com precatórios prevêem o pagamento daqueles de natureza alimentar e referentes ao exercício de 2016, além do décimo passível de pagamento pela Emenda Constitucional nº 30/2000.

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais  
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2016

**Informações sobre o PIB:**

Referência do PIB: Estadual

Percentual do PIB para o exercício de 2015:

-0,64%

Valor do PIB previsto para o exercício de 2014:

1,00

Valor do PIB realizado para o exercício de 2014:

406.548.389.670,00

Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios: 2016 1,30%

2017 2,06%

2018 2,36%

Valor do PIB previsto para os próximos exercícios: 2016 406.578.918.400, 2017 414.954.444.119, 2018 4.247.473.690,00

Fonte das informações do PIB: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

**Ações sobre o Índice de Inflação:**

Descrição: INDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO

Sigla: IPCA/IBGE

Percentual Mensal: Não há informações sobre os percentuais mensais, pois, os valores da LDO estão considerando o previsto.

Índices Oficiais de: 2013 5,91 2014 6,41

Previsão para: 2015 7,75 2016 5,61 2017 5,21 2018 5,07

Fonte das informações: BANCO CENTRAL (FOCUS)

**Fatores de Cálculo:**

Fatores Previstos para: 2016	106,910	Fatores Previstos para: 2013	1,1466
2017	107,270	2014	1,0775
2018	107,430	2015	1,0000
		2016	1,0561
		2017	1,1111
		2018	1,1675



MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2016

**VARIÁVEIS****Exercícios**

	2016	2017	2018
Crescimento do PIB Fonte : FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP	1,30	2,06	2,36
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte : BANCO CENTRAL (FOCUS)	5,61	5,21	5,07

(Taxa de Inflação de 2016/100) + Crescimento do PIB

**2016**

1,0561

(Taxa de Inflação de 2016/100) x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)} + Crescimento do PIB de 2017

**2017**

1,1111

(Taxa de Inflação de 2016/100) x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}  
(Taxa de Inflação de 2018/100) + Crescimento do PIB 2018**2018**

1,1675

**VARIÁVEIS****Exercícios**

	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte índice : BANCO CENTRAL (FOCUS) Fonte PIB : FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP	5,91	6,41	7,75

**2015**

1,0000

**2014**

1,0775

**2013**

1,1466

Taxa de Inflação de 2014/100) x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}

Taxa de Inflação de 2013/100) x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}  
Taxa de Inflação de 2015/100}

**Quadro 5 - Memória do Cálculo da Receita**  
**Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2016**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

**Receita Prevista 2015**

Código	Descrição	Receita Prevista 2015							
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre		
		Janeiro	Março	Maiô	Julho	Setembro	Novembro	Dezembro	No Exercício
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES								
1.0.0.0.00	FEVREIRO	1.848.692,91	1.330.012,79	1.650.638,09	1.285.847,08	1.205.826,48	1.583.558,02		
1.0.0.0.00	JANEIRO	1.687.002,11	1.424.717,24	1.275.041,91	1.377.875,22	1.278.650,33	2.030.930,30		
3.535.695,02	2.754.730,03	2.925.680,00	2.663.722,30	2.484.476,81	3.614.488,32	17.978.792,48			
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA								
1.1.0.0.00	FEVREIRO	37.837,73	51.911,52	36.046,01	84.135,79	46.961,22	13.419,03		
27.139,56	51.204,57	57.812,80	97.238,89	30.447,59	22.805,03				
64.977,29	103.116,09	93.858,81	181.374,68	77.408,81	36.224,06	556.959,74			
31.935,19	49.254,83	35.051,02	73.558,89	44.085,95	12.424,04				
26.140,07	46.072,17	52.392,60	90.250,05	29.452,60	21.802,33				
58.075,26	95.327,00	87.443,62	163.808,94	73.538,55	34.226,37	512.419,74			
16.737,18	13.983,97	12.254,00	19.039,60	19.962,69	93,58				
18.075,09	20.085,00	15.723,81	13.686,47	1.744,90	2.589,71				
34.812,27	34.068,97	27.977,81	32.726,07	21.707,59	2.683,29	153.976,00			
5.558,00	3.472,00	0,00	5.873,00	5.288,50	0,00				
5.820,50	6.023,50	2.950,50	0,00	0,00	14,00				
11.378,50	9.495,50	2.950,50	5.873,00	5.288,50	14,00	35.000,00			
9.626,18	10.511,97	12.254,00	12.131,60	13.639,19	93,58				
10.701,59	11.990,50	12.187,31	11.702,47	1.566,90	2.570,71				
20.327,77	22.502,47	24.441,31	23.834,07	15.206,09	2.664,29	108.976,00			
9.170,68	10.511,97	11.676,50	11.718,10	12.622,69	93,58				
10.449,59	11.676,50	11.645,31	10.569,47	873,40	2.568,21				
19.620,27	22.188,47	23.321,81	22.687,57	13.498,09	2.661,79	103.976,00			
455,50	0,00	577,50	4.13,50	1.016,50	0,00				
252,00	314,00	542,00	733,00	693,50	2,50				
707,50	314,00	1.119,50	1.146,50	1.710,00	2,50	5.000,00			
1.553,00	0,00	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00				
1.553,00	2.071,00	586,00	1.984,00	178,00	5,00	10.000,00			
3.106,00	2.071,00	586,00	3.019,00	1.213,00	5,00	12.330,46			
15.198,01	35.270,86	22.797,02	54.519,29	24.123,26	19.212,62				
8.064,98	25.987,17	36.668,79	76.563,58	27.707,70	54.000,00				
23.262,99	61.255,03	59.465,81	131.082,87	54.000,00					



MUNICÍPIO: MARILAC

MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Receita Prevista 2015



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARIAC

**UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC**

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de**

**Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

22 mai 2  
FOLHA:

Receita Prevista 2015

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

22 maio 2016 09:54  
 FOLHA: 4

**Receita Prevista 2015**

Código	Descrição	Receita Prevista 2015						Total Bimestral	Total Bimestral	Total Bimestral	Total Bimestral
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre				
		Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Exercício	
1.1.3.0.04.00	Cont. Mel. Pavimentação e Obras Compl.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	9.206,22	8.111,92	9.246,38	8.784,56	8.905,04	9.617,84				3.000,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.850,89	8.884,96	10.260,37	10.360,76	9.115,87	50,19				
1.3.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.057,11	16.996,88	19.506,75	19.145,32	18.020,91	9.668,03	100.395,00			
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	35.237,26	18.535,09	22.823,98	31.285,40	9.215,70	14.246,85				
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FUNDEB	34.083,26	20.112,45	15.718,76	17.485,30	4.316,72	1.167,23				
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. F. SAÚDE	69.320,52	38.647,54	38.542,74	48.770,70	13.532,42	15.414,08	224.228,00			
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	642,90	75,50	37,10	126,50	0,00	26,64	7.200,00			

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2016 09:54  
FOLHA: 5

**Receita Prevista 2015**

Código	Descrição	<b>Receita Prevista 2015</b>											
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro
		Fevereiro	Abri	Junho	Agosto						Dezembro	No Exercício	
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	966,12	59,04	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,76	3.84	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CLDE	966,12	124,80	108,84	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	1.200,00
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	550,50	449,40	0,00	0,00	0,00	0,00	550,50	449,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	232,20	2.480,40	2.107,80	189,60	0,00	0,00	0,00	11.615,50	19.271,65	886,95	532,17	6.000,00
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	957,91	9.912,55	12.154,76	8.706,30	2.128,68	666,99	957,91	14.035,09	23.770,26	27.977,95	3.015,63	1.199,16
1.3.2.5.02.01	Receita Remuneração Depósitos Poupança	31.820,48	9.694,81	6.025,22	7.112,77	7.553,11	13.324,52	18.009,64	2.758,80	1.161,60	3.281,52	1.573,00	124.872,00
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.916,64	822,80	1.795,64	7.909,72	1.946,84	483,52	19.926,28	3.561,60	2.957,24	6.006,44	2.158,64	13.808,04
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5,00	0,00	3.831,25	5.980,11	0,00	41.814,89	13.397,89	4.863,62	9.016,05	7.341,31	38,24
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.700,00	1.852,50	279,50	401,00	1.621,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,80	2.000,00
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	2.088,00	3.661,00	250,00	375,00	250,00	269,50	780,50	5.513,50	529,50	776,00	519,50	873,50
		0,00	1.578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	780,50	2.640,50	0,00	0,00	0,00	13.000,00
		780,50	4.219,00	0,00	0,00	0,00	0,50						5.000,00

Receita Prevista 2015



**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 e 2016**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

21/01/2016  
FOLHA:

**Receita Prevista 2015**

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre			
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Exercício	
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ Rural	2,00	149,00	149,00	14,00	14,00	14,00	73,00	8.215,00	36,00					
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN EXPL. RECURSOS NATURAIS	9,00	149,00	149,00	14,00	0,00	0,00	7,00	1.490,00	7,00					
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	13.949,84	15.389,25	13.949,84	13.949,84	13.949,84	13.914,30	15.300,40	14.820,60	43,00	10.000,00				
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	0,00	15.069,38	15.069,38	14.980,53	14.980,53	14.980,53	30.600,80	14.749,53						
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	13.949,84	30.458,63	30.458,63	28.930,37	28.894,83	28.894,83	45.901,20	29.570,13	177.705,00					
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	40.293,46	34.036,13	34.036,13	37.583,04	48.593,49	48.593,49	44.881,55	56.586,48						
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	118.941,35	78.690,47	88.671,62	65.579,43	97.024,02	99.993,55	100.157,68							
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	84.879,04	50.263,29	20.527,95	27.996,39	48.430,53	55.112,00	43.571,20							
1.7.2.1.33.15	Transf. Rec. SUS - B. Gestão SUS	4.131,60	1.244,40	1.244,40	622,20	622,20	622,20	86.036,26	85.130,62	503.136,00					
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	2.000,00		
Total Bimestral		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	29.100,00		
Total Bimestral		333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	2.000,00	
Total Bimestral		6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	40.000,00	

**Receita Prevista 2015**

Código	Descrição	Receita Prevista 2015					
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
		Janeiro	Março	Maiô	Julho	Setembro	Novembro
		Fevereiro	Abri	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro
							No Exercício*
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	53.322,08	20.622,82	39.697,39	102.618,68	0,00	48.243,79
		128.939,10	39.697,39	20.622,82	39.697,39	104.972,04	20.870,55
	Total Bimestral	<b>182.261,18</b>	<b>60.320,21</b>	<b>60.320,21</b>	<b>142.316,07</b>	<b>104.972,04</b>	<b>69.114,34</b>
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DÉ RECURSOS DO FNDE	29.237,80	32.098,54	28.461,34	25.410,33	20.726,11	11.825,44
		511,40	21.592,67	24.770,60	33.470,95	62.349,37	14.845,45
	Total Bimestral	<b>29.749,20</b>	<b>53.691,21</b>	<b>53.231,94</b>	<b>58.881,28</b>	<b>83.075,48</b>	<b>26.670,89</b>
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	28.722,60	23.684,40	13.381,20	13.640,40	14.126,40	0,00
		0,00	13.170,60	13.008,60	13.818,60	14.158,80	14.288,40
	Total Bimestral	<b>28.722,60</b>	<b>36.855,00</b>	<b>26.389,80</b>	<b>27.459,00</b>	<b>28.285,20</b>	<b>14.288,40</b>
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Total Bimestral	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	7.914,14	7.914,14	7.937,93	5.130,71	7.993,44
		0,00	7.922,07	7.930,00	15.820,35	10.697,57	39,65
	Total Bimestral	<b>0,00</b>	<b>15.836,21</b>	<b>15.844,14</b>	<b>23.758,28</b>	<b>16.828,28</b>	<b>8.033,09</b>
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0,00	6.666,00	3.332,00	0,00	3.332,00	79.300,00
		0,00	0,00	3.332,00	0,00	36.993,00	0,00
	Total Bimestral	<b>0,00</b>	<b>9.998,00</b>	<b>6.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.388,00</b>	<b>20.000,00</b>
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	15,20	0,00	0,00	0,00	969,00	0,00
		11,40	0,00	0,00	0,00	36.993,00	1.140
	Total Bimestral	<b>26,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.962,00</b>	<b>11,40</b>
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneracão - L. C. Nº 87/96	999,60	0,00	999,60	999,60	999,60	999,60
		999,60	0,00	999,60	999,60	999,60	999,60
	Total Bimestral	<b>1.999,20</b>	<b>999,60</b>	<b>1.999,20</b>	<b>1.999,20</b>	<b>1.999,20</b>	<b>3.003,60</b>
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	8.841,60	0,00	21,60	21,60	43,20	64,80
		158,40	62.510,40	28,80	21,60	72,00	216,00
	Total Bimestral	<b>9.000,00</b>	<b>62.510,40</b>	<b>50,40</b>	<b>43,20</b>	<b>115,20</b>	<b>280,80</b>
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	288.724,03	214.636,16	212.710,83	194.661,93	206.606,75	222.479,33
		208.050,31	263.605,03	219.672,06	191.965,44	197.534,46	203.271,67
	Total Bimestral	<b>496.774,34</b>	<b>478.241,19</b>	<b>432.382,89</b>	<b>386.627,37</b>	<b>404.141,21</b>	<b>425.751,00</b>



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	Receita Prevista 2015											
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO												
	Janeiro												
1.7.2.2.01.01	Cota-participante do ICMS	256.941,63	188.658,16	204.737,23	193.074,33	202.594,35	205.268,13						
	Fevereiro	186.771,91	263.555,43	184.334,06	185.231,84	197.534,46	203.216,47						
1.7.2.2.01.02	Cota-participante do IPVA	443.713,54	452.213,59	389.071,29	378.306,17	400.128,81	408.484,60	2.471.918,00					
1.7.2.2.01.04	Cota-participante do IPV sobre Exportação	195.024,67	177.724,09	176.376,00	186.936,09	198.170,23	202.663,89						
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-participante Cont. Int. D. Econômico	369.153,84	357.470,33	356.796,29	369.378,52	392.970,22	401.058,80	2.246.828,00					
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita Estado	32.176,49	9.563,38	2.834,97	4.530,02	2.864,57	688,39						
	Total Bimestral	11.221,43	2.686,93	2.346,43	1.132,51	1.065,89	2.908,99						
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F.a Fundo	43.397,92	12.250,31	5.181,40	5.662,53	3.930,46	3.597,38	74.020,00					
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	62,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.2.99.51	Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social -FEAS	15.265,60	0,00	6.409,20	2.307,20	4.012,40	5,60	28.000,00					
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	37.795,20	26.027,60	23.900,52	0,00	0,00	10,36						
	Total Bimestral	24.936,40	25.978,00	1.587,60	1.587,60	4.012,40	0,00	10,36	103.600,00				
	Total Bimestral	12.858,80	49,60	4.821,60	719,60	0,00	5,60						
	Total Bimestral	37.795,20	26.027,60	6.014,00	2.307,20	4.012,40	5,60	28.000,00					
	Total Bimestral	253.917,79	184.228,40	187.908,37	174.338,48	183.078,41	194.118,31						
	Total Bimestral	207.228,20	183.998,40	174.568,48	177.328,46	179.168,44	200.098,26						
	Total Bimestral	461.145,99	368.226,80	362.476,85	351.666,94	362.246,85	394.216,57	2.200.000,00					



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 maio 2016 09:54  
FOLHA: 10

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	253.917,79	184.228,40	187.908,37	174.338,48	183.078,41	194.118,31						
1.7.6.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	207.228,20	183.998,40	174.568,48	177.328,46	179.168,44	200.098,26						
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÉNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	461.145,99	368.226,80	362.476,85	351.666,94	362.246,85	394.216,57	2.299.980,00					
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios da União para o SUS	63.729,54	119.193,94	146.193,34	4.583,34	4.583,34	16.164,94	216.465,34					
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. P. Educação	4.762,14	25.202,94	4.583,34	4.583,34	12.459,34	213.078,46						
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest. P. Assist. Social	68.491,68	144.396,88	150.776,68	9.166,68	28.624,28	429.543,80	831.000,00					
1.7.6.1.05.00	Transf. Conv. União dest. P. San. Básico	4.583,34	101.241,34	146.193,34	4.583,34	4.583,34	16.164,94	4.583,34					
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	9.166,68	121.560,28	150.776,68	9.166,68	20.748,28	217.581,40	529.000,00					
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00					
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00					
1.7.6.2.99.00	Total Bimestral	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67					
1.7.6.3.00.00	Total Bimestral	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34					
1.7.6.4.00.00	Total Bimestral	0,00	0,00	141.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.7.6.5.00.00	Total Bimestral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.7.6.6.00.00	Total Bimestral	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67					
1.7.6.7.00.00	Total Bimestral	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34					
1.7.6.8.00.00	Total Bimestral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.7.6.9.00.00	Total Bimestral	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67					
1.7.6.10.00.00	Total Bimestral	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34					
1.7.6.11.00.00	Total Bimestral	0,00	96.658,00	0,00	0,00	0,00	11.581,60	3.333,34					
1.7.6.12.00.00	Total Bimestral	0,00	15.735,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.7.6.13.00.00	Total Bimestral	0,00	112.393,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.7.6.14.00.00	Total Bimestral	59.146,20	17.952,60	0,00	0,00	0,00	11.581,60	24,80					
1.7.6.15.00.00	Total Bimestral	178,80	4.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.7.6.16.00.00	Total Bimestral	59.325,00	22.836,60	0,00	0,00	0,00	7.876,00	80,40					
1.7.6.17.00.00	Total Bimestral	550,00	14.586,00	0,00	0,00	0,00	7.876,00	211.962,40					
1.7.6.18.00.00	Total Bimestral	0,00	4.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.7.6.19.00.00	Total Bimestral	550,00	19.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00					
								20.000,00					



JF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARIAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de**

22 mai 2016 09  
EQI HA.

Receita Previsita 2015



UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MARIJAS

ENTIDADE: CONSELHO DADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Bacia

## **Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de**

FOLHA: 12  
22 mai 2016 09:54

Receita Prevista 2015



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de**

Prof

22 mai 2015 09:54  
FOLHA: 13

Receita Prevista 2015



**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2016**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

22 maio 2016 01:04

POLHA: 16

**Receita Prevista 2015**

Código	Descrição	Receita Prevista 2015						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
		Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Dezembro	No Exercício
		0,00	1.890,00	0,00	140.790,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	750,00	0,00	0,00	156.510,00	60,00	60,00
2.4.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist. Social-FEAS	0,00	2.640,00	0,00	140.790,00	156.510,00	60,00	300.000,00
2.4.7.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.666,67	134.697,67	26.666,67	499.841,67	26.666,67	26.666,67	
	Total Bimestral	102.270,17	136.026,67	1.546.514,67	165.341,67	26.666,67	26.974,13	
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÉNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	128.936,84	270.724,34	1.573.181,34	665.183,34	53.333,34	53.640,80	2.745.000,00
	Total Bimestral	26.666,67	31.097,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	
		102.235,17	26.666,67	1.546.514,67	26.666,67	26.666,67	26.819,13	
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	128.901,84	57.764,34	1.573.181,34	53.333,34	53.333,34	53.485,80	1.920.000,00
	Total Bimestral	0,00	4.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		568,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	568,50	4.431,00	0,00	0,00	0,00	0,50	5.00,00
	Total Bimestral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Saneamento	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
	Total Bimestral	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv. União dest. Prog. M. Ambiente	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
	Total Bimestral	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	
2.4.7.1.05.00	Outras Transferências de Convênio União	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	80.000,00
	Total Bimestral	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	35,00	109.360,00	0,00	473.175,00	0,00	0,00	1.520.000,00
	Total Bimestral	35,00	212.960,00	0,00	611.850,00	0,00	155,00	



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Proposta de Alívio da Restrição à Negociação

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Período de 201

Bilhetes Orçamentárias para o Exercício de

Receita Previsita 2015



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVICOS  
Exercício 2016

R\$

Promoção Previdenciária	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00
outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00
DETERMINAÇÕES E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00

UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

## DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

MF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,

### AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENT

Programa: 0001 - ADMINIST. E COORDENACAO DE GOVERNO

Código Função: 04 Administracão  
 Código SubFunção: 122 Administracão Geral  
 2009 MANUT. ATIV. ASSES. PLANEJ. COORDENACAO

6.292,

TOTAL.....:

6.292,

Programa: 0002 - ADMINISTRACAO DE PRECATORIOS

Código Função: 02 Judiciaria  
 Código SubFunção: 062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario  
 2008 MANUT. SERV. JURIDICOS E PRECATORIOS

130.337

TOTAL.....:

130.337

Programa: 0003 - ASSIST. DE PROJ. CAPTACAO DE RECURSOS

Código Função: 04 Administracão  
 Código SubFunção: 122 Administracão Geral  
 2010 MANUT. ATIV. ELAB. PROJ. E CAP. RECURSOS

18.539

TOTAL.....:

18.539

Programa: 0004 - AQUISICAO VEICULOS PARA O SETOR

Código Função: 12 Educacão  
 Código SubFunção: 361 Ensino Fundamental  
 2036 AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR  
 2037 AQUISICAO VEICULO P/ DEPTO. EDUCACAO  
 2038 AQUIS. VEIC. PROJ. CAMINHO ESCOLA/ FNDE

505.620

Código Função: 10 Saude  
 Código SubFunção: 122 Administracão Geral  
 2059 AQUISICAO DE VEICULO P/ SERV. SAUDE

89.888

TOTAL.....:

859.554

Programa: 0005 - APOIO A ADMTNISTRACAO MUNICIPAL

Código Função: 04 Administracão  
 Código SubFunção: 122 Administracão Geral

2004 MANUT. SECRET. E GAB. PREFEITO  
 2013 CONTRIBUICAO FINANCEIRA A ARDOCE  
 2014 MANUT. ATIV. SECRET. ADM/ FAZENDA  
 2021 MANUT. ATIV. DIV. REC. HUMANOS/ PESSOAL  
 2023 MANUT. ATIV. DIV. COMPRA/ MAT/ PAT/ SERV  
 2025 MANUT. ATIV/DIVISAO DE CONTABILIDADE  
 2027 MANUT. AT/ DIV/ TESOURARIA AT. FAZENDA  
 2052 MANUT. DIV/ CULT/ ESP/ LAZER E TURISMO  
 2053 MANUT. ATIV. PROG. MINAS OLIMPICO

386.113

6.778

122.360

93.932

342.922

187.304

105.618

166.292

36.460

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

- Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,

AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENT

Código Funcão:	10	Saude	
Código SubFuncão:	122	Administracao Geral	
2060	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNIC. SAUDE		216.293
2070	MANUT.CONTRATO RATEIO-GESTAO DO CISDOCE		58.752
Código Funcão:	04	Administracao	
Código SubFuncão:	122	Administracao Geral	
2076	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS		1.173.263
2093	MANUT. ATIV. DIVISAO TRANSPORTES		18.539
2096	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO URBANISMO		103.034
2100	MANUT. ATIV.DIV. AGR. ABAST. M. AMBIENTE		59.672
		TOTAL.....:	3.077.338
Programa: 0006 - REESTRUT. GABINETE E SECRET. PREFEITO			
Código Funcão:	04	Administracao	
Código SubFuncão:	122	Administracao Geral	
2005	AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ GABINETE		73.034
		TOTAL.....:	73.034
Programa: 0007 - PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICIPIO			
Código Funcão:	04	Administracao	
Código SubFuncão:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
2007	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		70.180
Código Funcão:	09	Previdencia Social	
Código SubFuncão:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
2012	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		7.685
		TOTAL.....:	77.866
Programa: 0009 - FESTIVIDADES E COMEMORACOES LOCAL			
Código Funcão:	04	Administracao	
Código SubFuncão:	695	Turismo	
2054	REALIZACAO FESTAS TRAD. MUNICIPIO		276.180
		TOTAL.....:	276.180
Programa: 0011 - PROMOCAO ATIV. AGRIC. E EXT. RURAL			
Código Funcão:	20	Agricultura	
Código SubFuncão:	606	Extensao Rural	
2103	CONTRIBUICAO FINANCEIRA EMATER/ MG		63.468
2104	MANUTENCAO ASSOS./ COOPER. RURAL		98.876
		TOTAL.....:	162.345
Programa: 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
Código Funcão:	08	Assistencia Social	
Código SubFuncão:	241	Assistencia ao Idoso	

UF: MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO: MARILAC  
 ENTIDADE: CONSOLIDADA



## DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

ANF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2108	PROG. DE APOIO E PROTECAO AO IDOSO	31.460,1
	Programa: 0013 - EDIFICACOES PUBLICAS	
Código Funcão:	04 Administracao	
Código SubFuncão:	122 Administracao Geral	
2079	AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO	
2080	CONST. AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	3.370, 5.618,
	Programa: 0014 - ABERTURA/ CONSERV. ESTRADAS VICINAIS	
Código Funcão:	26 Transporte	
Código SubFuncão:	782 Transporte Rodoviario	
2089	AQUIS. MAQ. E CAMINH- OBRAS/ TRANSPORTE	
2095	ABERT. CONSERV. ESTRADAS VICINAIS	90.449, 350.113,
	Programa: 0015 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO MUNICIPAL	
Código Funcão:	17 Saneamento	
Código SubFuncão:	512 Saneamento Basico Urbano	
2083	CONST. ESTACAO TRAT. ESGOTO SANITARIO	
2084	CANALIZACAO DE CORREGOS E RIOS	73.034,
2085	CONST. E EXTENCAO ESGOTO SANITARIO	61.798,
2086	CONST. MANUT. GALER. CAPT. AGUAS PLUVI	78.652, 123.596,
	Programa: 0017 - ELETRIFICACAO URBANA E RURAL	
Código Funcão:	25 Energia	
Código SubFuncão:	752 Energia Eletrica	
2088	EXTENCAO REDE ELET. URBANA E RURAL	5.505,
	Programa: 0018 - PROM. E EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA	
Código Funcão:	10 Saude	
Código SubFuncão:	301 Atencao Basica	
2062	MANUT. MEDICINA PREVENTIVA- PAB. FIXO	95.625,
	Programa: 0019 - CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
Código Funcão:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncão:	843 Servico da Dívida Interna	
2019	AMORTIZACAO DIVIDA INT. CONTRATADA	279.000, TOTAL.....: 279.000,

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

## DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

MF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,

### AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENT

Programa: 0021 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
Código Função: 12	Educação	
Código SubFunção: 306	Alimentação e Nutrição	
2035 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO		235.169,
		TOTAL.....:
		235.169,
Programa: 0022 - ADMINIST. E AVALIACAO CONT. INTERNO		
Código Função: 04	Administração	
Código SubFunção: 124	Controle Interno	
2011 MANUT. SERVICOS DE CONTROLE INTERNO		57.303,
		TOTAL.....:
		57.303,
Programa: 0023 - MANUT. TORRE REPETICAO SINAL TV		
Código Função: 24	Comunicações	
Código SubFunção: 722	Telecomunicações	
2087 MANUT. TORRE REPETICAO DE SINAL TV		6.741,
		TOTAL.....:
		6.741,
Programa: 0024 - SERV. ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL		
Código Função: 15	Urbanismo	
Código SubFunção: 752	Energia Elétrica	
2099 MANUT. SERV. ILUMINACAO PUB. MUNICIPAL		130.781
		TOTAL.....:
		130.781
Programa: 0026 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA- PSF		
Código Função: 10	Saúde	
Código SubFunção: 301	Atenção Básica	
2063 MANUT. PROG. SAUDE DA FAMILIA- PSF		297.439
		TOTAL.....:
		297.439
Programa: 0027 - MODERNIZAR SETOR DE DIF. CULTURAL		
Código Função: 13	Cultura	
Código SubFunção: 392	Difusão Cultural	
2056 CONTRIB. RÁDIO E ASSOC. COMUNITÁRIA		5.056
		TOTAL.....:
		5.056
Programa: 0028 - MODERNIZ. E AMPL. ÁREAS DE ESP. LAZER		
Código Função: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFunção: 812	Desporto Comunitário	
1013 CONST/AMPL/COMPLEXO DE LAZER E TURISMO		1.780.906
2057 CONST. REF. QUADRAS/ GINASIO POLIESPOR		84.270
2058 CONST. REF. AMPL. CAMPOS FUTEBOL		27.528



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

## DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

- Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1

AÇÃO	Descrição	VLR ORÇAMENT
Código Funcão:	15	Urbanismo
Código SubFuncão:	451	Infra-estrutura Urbana
2098	MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS	
Código Funcão:	27	Desporto e Lazer
Código SubFuncão:	812	Desporto Comunitário
2158	MANUT. ATIV. COMPLEXO DE LAZER E TURISMO	84.270
		28.090
Programa: 0029	- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	TOTAL.....: 2.005.064
Código Funcão:	17	Saneamento
Código SubFuncão:	512	Saneamento Básico Urbano
2077	MELHORIA SANITÁRIAS- CONV. FEDERAL	
		73.034
Programa: 0030	- OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	TOTAL.....: 73.034
Código Funcão:	15	Urbanismo
Código SubFuncão:	452	Serviços Urbanos
2082	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
		505.620
Programa: 0031	- PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE- PAC	TOTAL.....: 505.620
Código Funcão:	10	Saúde
Código SubFuncão:	301	Atenção Básica
2064	MANUT. PROG. AGENTES COM. SAÚDE- PACS	
		110.090,
Programa: 0032	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TOTAL.....: 110.090,
Código Funcão:	10	Saúde
Código SubFuncão:	304	Vigilância Sanitária
2075	ACOES BÁSICA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		3.494,
Programa: 0033	- VIGILÂNCIA EPID. CONT. DOENÇAS- ECD	TOTAL.....: 3.494,
Código Funcão:	10	Saúde
Código SubFuncão:	305	Vigilância Epidemiológica
2076	MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENÇAS	
		69.101,
Programa: 0034	- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	TOTAL.....: 69.101,
Código Funcão:	10	Saúde
Código SubFuncão:	301	Atenção Básica
2065	MANUT. PROG. SAÚDE BUCAL	
		116.179,
		TOTAL.....: 116.179,



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

- Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	Descrição	VLR ORÇAMENTO
Código Funcão:	15	Urbanismo
Código SubFuncão:	451	Infra-estrutura Urbana
2098	MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS	
Código Funcão:	27	Desporto e Lazer
Código SubFuncão:	812	Desporto Comunitário
2158	MANUT. ATIV. COMPLEXO DE LAZER E TURISMO	84.270,00
		28.090,00
Programa:	0029 - ADMINISTRACAO DE OBRAS MUNICIPAIS	TOTAL.....: 2.005.064,20
Código Funcão:	17	Saneamento
Código SubFuncão:	512	Saneamento Basico Urbano
2077	MELHORIA SANITARIAS- CONV. FEDERAL	
Programa:	0030 - OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PUBLICAS	TOTAL.....: 73.034,00
Código Funcão:	15	Urbanismo
Código SubFuncão:	452	Servicos Urbanos
2082	PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS	
Programa:	0031 - PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE- PAC	TOTAL.....: 505.620,00
Código Funcão:	10	Saude
Código SubFuncão:	301	Atencao Basica
2064	MANUT. PROG. AGENTES COM. SAUDE- PACS	
Programa:	0032 - VIGILANCIA SANITARIA	TOTAL.....: 110.090,33
Código Funcão:	10	Saude
Código SubFuncão:	304	Vigilancia Sanitaria
2075	ACOES BASICA VIGILANCIA SANITARIA	
Programa:	0033 - VIGILANCIA EPID. CONT. DOENCAS- ECD	TOTAL.....: 3.494,40
Código Funcão:	10	Saude
Código SubFuncão:	305	Vigilancia Epidemiologica
2076	MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENCAS	
Programa:	0034 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	TOTAL.....: 69.101,40
Código Funcão:	10	Saude
Código SubFuncão:	301	Atencao Basica
2065	MANUT. PROG. SAUDE BUCAL	
		116.179,12
		TOTAL.....: 116.179,12



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

## DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

LRF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENTO

Programa: 0035 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Código Funcão:	10	Saude	
Código SubFuncão:	306	Alimentacao e Nutricao	
2072	PROG. COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL		
2073	COMBATE A FOME E DESNUTRICAO GERAL		

13.483,20

28.090,00

TOTAL.....: 41.573,20

Programa: 0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA

Código Funcão:	09	Previdencia Social	
Código SubFuncão:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
2018	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		
2022	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		

18.903,45

4.719,12

Código Funcão:	04	Administracao	
Código SubFuncão:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
2024	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		

4.247,21

Código Funcão:	09	Previdencia Social	
Código SubFuncão:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
2026	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		
2028	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		

3.865,18

8.140,48

Código Funcão:	12	Educacao	
Código SubFuncão:	122	Administracao Geral,	
2030	MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. EDUCACAO.		

Código Funcão:	09	Previdencia Social	
Código SubFuncão:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
2055	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		

74.045,24

Código Funcão:	10	Saude	
Código SubFuncão:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
061	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		

3.370,80

Código Funcão:	09	Previdencia Social	
Código SubFuncão:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
2074	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		
2081	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		
2090	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		
2094	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		
2097	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		
2101	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO		

29.770,91

11.786,56

67.587,91

146.899,46

4.270,80

6.134,86

14.440,51

TOTAL.....: 398.182,49

Programa: 0038 - ACOES E SERV. SAUDE PUB. MUNICIPAL

Código Funcão:	10	Saude	
Código SubFuncão:	301	Atencao Basica	



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

## DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

- Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

AÇÃO	Descrição	VLR ORÇAMENTO
2066	MANUT. DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE	R\$ 1,00
2067	CONC. AUX. FINAN. TRATAMENTO SAUDE- TFD	1.614.995,37
Dígo Funcão:	10                  Saude	108.355,49
Dígo SubFuncão:	302              Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2068	AQUIS. APARELHOS, EQUIP. E UTENSILIOS	
Dígo Funcão:	10                  Saude	46.292,32
Código SubFuncão:	303              Suporte Profilatico e Terapeutico	
2071	CONTRIB. PROG. FARMACIA BASICA- SES/ MG	
Dígo Funcão:	10                  Saude	11.236,00
Dígo SubFuncão:	302              Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2159	MANUT.CONTRATO RATEIO CISDOCE-CONSULTAS	
Programa: 0040	- EDIFICACOES PUBLICAS DA SAUDE	42.544,96
Dígo Funcão:	10                  Saude	TOTAL.....: 1.823.424,14
Dígo SubFuncão:	302              Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2069	CONST. REF. AMPL. POST. SAUDE MUNICIPAL	
Programa: 0041	- DIVULG. MATERIA INT. MUNICIPIO	72.860,47
Dígo Funcão:	04                  Administracao	TOTAL.....: 72.860,47
Dígo SubFuncão:	122              Administracao Geral	
2006	PUBLIC. OFICIAIS E DE INT. ADMINIST	
Programa: 0042	- APOIO A DEFESA TERRESTRE	17.977,60
Dígo Funcão:	05                  Defesa Nacional	TOTAL.....: 17.977,60
Dígo SubFuncão:	153              Defesa Terrestre	
2015	MANUT. ATIV. JUNTA SERVICO MILITAR	
Programa: 0043	- SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	16.809,06
Dígo Funcão:	06                  Seguranca Publica	TOTAL.....: 16.809,06
Dígo SubFuncão:	181              Policiamento	
2016	MANUT. ATIVIDADE CONVENICO PMMG	
Programa: 0044	- PROMOCAO DE DEFESA CIVIL	26.404,60
Dígo Funcão:	06                  Seguranca Publica	TOTAL.....: 26.404,60
Dígo SubFuncão:	182              Defesa Civil	
2017	MANUT. ATIV. CONV. POLICIA CIVIL	
		6.179,80
		TOTAL.....: 6.179,80



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

MF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENTO

Programa: 0045 - IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO

Código Funcão: 18 Gestão Ambiental  
Código SubFuncão: 542 Controle Ambiental  
2105 CONST. ATERRO SANITARIO MUNICIPAL

79.775,60

TOTAL.....:

79.775,60

Programa: 0046 - PROGRAMA GERACAO DE EMPREGO E RENDA

Código Funcão: 08 Assistência Social  
Código SubFuncão: 334 Fomento ao Trabalho  
2123 CONST. CENTRO GER. EMPREGO/ RENDA- CONV

22.472,00

TOTAL.....:

22.472,00

Programa: 0047 - EDIFICAÇÕES PÚBLICA DA EDUCACAO

Código Funcão: 12 Educação  
Código SubFuncão: 361 Ensino Fundamental  
2039 CONST. AMPL. REF. ESCOLAS MUNICIPAIS

146.068,00

TOTAL.....:

146.068,00

Programa: 0048 - IMPLANTACAO DO HORTO MUNICIPAL

Código Funcão: 18 Gestão Ambiental  
Código SubFuncão: 543 Recuperação de Áreas Degradadas  
2107 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS

11.236,00

TOTAL.....:

11.236,00

Programa: 0050 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA- PBF

Código Funcão: 08 Assistência Social  
Código SubFuncão: 244 Assistência Comunitária  
2114 MANUT. PROG. BOLSA FAMILIA MUNICIPIO

24.269,76

TOTAL.....:

24.269,76

Programa: 0051 - EDUCACAO COM RECURSOS PRÓPRIOS

Código Funcão: 12 Educação  
Código SubFuncão: 272 Previdência do Regime Estatutário  
2031 MANUT. REC. PREVIDENCIARIA- EDUC. REC. P

28.833,82

Código Funcão: 12 Educação  
Código SubFuncão: 361 Ensino Fundamental  
2040 MANUT. ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL  
2041 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

1.182.869,90

168.540,00

TOTAL.....:

1.380.243,72

Programa: 0052 - EDUCACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

Código Funcão: 12 Educação  
Código SubFuncão: 272 Previdência do Regime Estatutário



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

EMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2032	MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 40%	91.191,38
2033	MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 60%	190.215,84
Código Funcão:	12 Educacao	
Código SubFuncão:	361 Ensino Fundamental	
2042	MANUT. REMUN. PROF. MAGIST.- FUNDEB 60%	714.176,10
2043	MANUT. ATIV. ENS. FUND.- FUNDEB 40%	397.166,06
2044	APERFEICOAMENTO PROFIS. EDUCACAO	
Código Funcão:	12 Educacao	13.483,20
Código SubFuncão:	365 Educacao Infantil	
2142	MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 40%	283.680,01
2143	MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 60%	316.652,95
Programa: 0053 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	TOTAL.....:	2.006.565,54
Código Funcão:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncão:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2110	MANUT. ATIVIDADE CONSELHO TUTELAR	
Programa: 0054 - CONST. REF. AMPL. CRECHE E PRE- ESCOLAR	TOTAL.....:	56.077,75
Código Funcão:	12 Educacao	56.077,75
Código SubFuncão:	365 Educacao Infantil	
2051	CONVENIO P/ REFORMA/ AMPL. DE CRECHE	
Programa: 0056 - ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO	TOTAL.....:	22.472,00
Código Funcão:	08 Assistencia Social	22.472,00
Código SubFuncão:	244 Assistencia Comunitaria	
2115	MANUT. ATIV. SERVICO DE ASSIST. SOCIAL	
2116	AQUIS. VEICULO P/ SERV. ASSIST. SOCIAL	
Código Funcão:	08 Assistencia Social	281.866,30
Código SubFuncão:	306 Alimentacao e Nutricao	39.326,00
2122	MANUT. DIST. CESTAS BASICAS ALIMENTOS	
Código Funcão:	08 Assistencia Social	89.888,00
Código SubFuncão:	482 Habitacao Urbana	
2124	CONST. CASAS POP. P/FAM. BAIXA RENDA	
2125	MANUT. DIST. MAT. CONST. FAM. CARENTES	433.709,60
Código Funcão:	08 Assistencia Social	22.472,00
Código SubFuncão:	244 Assistencia Comunitaria	
2140	CONTRIBUICOES A ENTIDADES	
2154	MANUT.ACCOES INDICE GESTAO SUAS-IGDSUAS	5.618,00
		38.921,50



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

LEI F - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0057	- PR. APOIO FAMILIA B. RENDA- PAIF/ FNAS	TOTAL.....: 911.801,40
Código Funcão:	08	Assistência Social
Código SubFuncão:	244	Assistência Comunitária
2117	MANUT. PROG. APOIO FAM. B. RENDA- PAIF/CRAS	210.929,16
Programa: 0058	- PROG. INCLUSAO DE JOVENS- PROJOVEM	TOTAL.....: 210.929,16
Código Funcão:	08	Assistência Social
Código SubFuncão:	244	Assistência Comunitária
2118	MANUT. PROG. INCLUSAO JOVENS- PROJOVEM	152.231,40
Programa: 0059	- CONST. USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO	TOTAL.....: 152.231,40
Código Funcão:	18	Gestão Ambiental
Código SubFuncão:	542	Controle Ambiental
2148	CRICACAO USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO	123.596,00
Programa: 0060	- INFRAESTRUTURA E SERV. PRONAT	TOTAL.....: 123.596,00
Código Funcão:	20	Agricultura
Código SubFuncão:	601	Promoção da Produção Vegetal
2150	EXEC. PROGRAMA PRONAT	31.460,80
Programa: 0061	- AQ. VEIC.MAQ. CAMIN. SEC.AGR.MEIO AMB.	TOTAL.....: 31.460,80
Código Funcão:	20	Agricultura
Código SubFuncão:	601	Promoção da Produção Vegetal
2149	AQU.MAQ.VEIC.CAMINHAO SEC.AGR.M.AMBIENTE	16.854,00
Programa: 0100	- REEQUIPAR INSTALACOES LEGISLATIVO	TOTAL.....: 16.854,00
Código Funcão:	01	Legislativa
Código SubFuncão:	031	Ação Legislativa
1001	AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE	7.865,20
Programa: 0101	- ADMINIST.DOS SERVICOS LEGISLATIVOS	TOTAL.....: 7.865,20
Código Funcão:	01	Legislativa
Código SubFuncão:	031	Ação Legislativa
2001	MANUT. SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS	356.181,20
2002	MANUT. SECRETARIA DA CAMARA	242.697,60
		TOTAL.....: 598.878,80



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

## DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

EMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## AÇÃO DESCRIÇÃO

## VLR ORÇAMENTO

Programa: 0102 - APOIO JURIDICO SERV.LEGISLATIVOS

Código Funcão: 01 Legislativa

Código SubFuncão: 031 Ação Legislativa

2003 MANUT. DOS SERV. JURIDICOS DA CAMARA

64.045,20

TOTAL.....: 64.045,20

Programa: 0104 - CONTRIBUICAO AO PASEP

Código Funcão: 11 Trabalho

Código SubFuncão: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalho

2029 CONTRIB. P/ FORMACAO DO PASEP

135.506,16

TOTAL.....: 135.506,16

Programa: 0106 - MANUT. CONSERVACAO DE VIAS

Código Funcão: 26 Transporte

Código SubFuncão: 782 Transporte Rodoviário

2127 Const. Amp./Ref. Pontes Mata Burros

2128 Encasc.Estradas vicinais

78.652,00

39.326,00

Programa: 0107 - MANT. PROGRAMA CREAS

Código Funcão: 08 Assistência Social

Código SubFuncão: 243 Assist. a Criança e ao Adolescente

2129 MANUT/OPER.CENTRO REFER.ESP.ASS.SOCIAL-CREAS

108.652,12

TOTAL.....: 108.652,12

Programa: 0108 - MANUT. PROG. CONV. FOTAL. VINCULOS

Código Funcão: 08 Assistência Social

Código SubFuncão: 244 Assistência Comunitária

2130 MANUT.PROG.SERV.CONV. FORT. VINCULOS

19.393,34

TOTAL.....: 19.393,34

Programa: 0109 - MANUT. CASA CONVIVENCIA

Código Funcão: 08 Assistência Social

Código SubFuncão: 244 Assistência Comunitária

2131 MANUT.ATIV. CASA DE CONVIVENCIA

42.651,86

TOTAL.....: 42.651,86

Programa: 0110 - MANUT. PROG. BPC NA ESCOLA

Código Funcão: 08 Assistência Social

Código SubFuncão: 244 Assistência Comunitária

2132 MANUT.ATIV.PROG. BPC NA ESCOLA

36.247,34

TOTAL.....: 36.247,34

Programa: 0115 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

### DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

LRF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	Descrição	VLR ORÇAMENTO
Código Funcão:	18	Gestao Ambiental
Código SubFuncão:	542	Controle Ambiental
2106	MANUT. ACOES PRESERV. CONT. AMBIENTAL	
Programa:	0116 - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	94.382,40
		TOTAL.....: 94.382,40
Código Funcão:	20	Agricultura
Código SubFuncão:	606	Extensao Rural
2141	ROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Programa:	0117 - CONST.MANUT. CEMITERIO/CAPELA VELORIO	32.314,74
		TOTAL.....: 32.314,74
Código Funcão:	15	Urbanismo
Código SubFuncão:	452	Servicos Urbanos
2145	MANUT.ATIV. SERVICOS CEMITERIO	
2146	CONST.AMPL.REF.CEMITERIO/CAPELA VELORIO	37.415,88
Programa:	0118 - CONST.AMPL. PACO MUNICIPAL	33.708,00
		TOTAL.....: 71.123,88
Código Funcão:	04	Administracao
Código SubFuncão:	122	Administracao Geral
2147	CONST.E AMPL. SEDE PREFEITURA MUNICIPAL	
Programa:	0121 - LIMPEZA PUBLICA	1.382.028,00
		TOTAL.....: 1.382.028,00
Código Funcão:	15	Urbanismo
Código SubFuncão:	452	Servicos Urbanos
2091	MANUT. ATIV. LIMPEZA PUBLICA	
Programa:	0142 - EDUCACAO C/ RECURSOS CONV./ PROGRAMAS	751.031,09
		TOTAL.....: 751.031,09
Código Funcão:	12	Educacao
Código SubFuncão:	272	Previdencia do Regime Estatutario
2034	MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- REC. VINC.	
Código Funcão:	12	Educacao
Código SubFuncão:	361	Ensino Fundamental
2045	MANUT. ATIV. ENS. FUN.- REC. QSE	9.438,24
2046	MANUT. ATIV. ENS. FUND. PDDE/ FNDE	182.023,20
2047	MANUT. ATIV. EDUC. JOVENS/ ADULTOS	10.112,40
2048	MANUT. PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	37.078,80
2049	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR- PNATE	34.831,60
Programa:	0814 - PROG. ERRADICACAO TRAB. INFANTIL- PETI	22.472,00
		TOTAL.....: 295.956,24



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

## DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

DF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## AÇÃO DESCRIÇÃO

## VLR ORÇAMENTO

Código Funcão:	08	Assistência Social	
Código SubFuncão:	243	Assist. a Criança e ao Adolescente	
2111	MANUT. ATIV. PROG. ERRAD. TRAB. INFANTIL		236.576,74
Programa:	0815 - PROG. PROTECAO PORTADOR DEFICIENCIA		TOTAL.....: 236.576,74
Código Funcão:	08	Assistência Social	
Código SubFuncão:	242	Assist. ao Portador de Deficiencia	
2109	MANUT. ATI. PROTECAO PORT DEFICIENCIA		16.854,00
Programa:	0817 - PROG. PROTECAO INFANCIA E JUVENTUDE		TOTAL.....: 16.854,00
Código Funcão:	08	Assistência Social	
Código SubFuncão:	243	Assist. a Criança e ao Adolescente	
2113	MANUT. FUNDO INFAN/ ADOLESCENTE- FIA		20.224,80
2160	MANUT ATI CONTRATO RATEIO CISACA		76.800,00
Programa:	0818 - PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR		TOTAL.....: 97.024,80
Código Funcão:	08	Assistência Social	
Código SubFuncão:	306	Alimentação e Nutrição	
2126	MANUT. ATI. CONS. SEG. ALIMENTAR- COMSEA		34.764,18
Programa:	0819 - PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL		TOTAL.....: 34.764,18
Código Funcão:	08	Assistência Social	
Código SubFuncão:	244	Assistência Comunitária	
2119	DOACAO DE PASSAGENS PESSOA CARENTE		
2120	AUXILIO FUNERARIO PESSOA CARENTE		3.370,80
2121	CONCESSAO DE AUXILIO MATERNIDADE		30.337,20
2133	CONCESSAO AUXILIO NATALIDADE		8.988,80
2134	CONCESSAO DE AUXILIO SINISTRO		8.427,00
2135	CONCESSAO DE AUXILIO MUDANCA		4.494,40
2136	CONCESSAO DE AUXILIO DOCUMENTOS		7.865,20
2137	CONCESSAO AUXILIO ALUGUEL		1.123,60
2138	CONCESSAO AUXILIO FRAUDA GERIATRICA		5.056,20
2139	CONCESSAO AUXILIO LEITE ESPECIAL		6.179,80
Programa:	0820 - PROGRAMA SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS		TOTAL.....: 5.056,20
Código Funcão:	08	Assistência Social	
Código SubFuncão:	244	Assistência Comunitária	
2151	MANUT. PROG. SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS		80.899,20
			26.966,40



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

LEI F - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENTO

Programa: 0821 - PROGRAMA SOCIAL TRAVESSIA/FEAS	TOTAL.....:	26.966,40
Código Funcão: 08 Assistência Social		
Código SubFuncão: 244 Assistência Comunitária		
1012 CONST./REF./AMPL. OBRAS PROG. TRAVESSIA/FEAS		337.080,00
2152 MANUT. PROG. SOCIAL TRAVESSIA/FEAS		112.360,00
	TOTAL.....:	449.440,00
Programa: 1301 - PRESERVACAO PATRIMONIO HIST./CULTURAL		
Código Funcão: 13 Cultura		
Código SubFuncão: 391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico		
2155 CONSERV. REST. BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS		71.910,40
	TOTAL.....:	71.910,40
Programa: 1302 - DIVULGACAO CULTURAL DO MUNICIPIO		
Código Funcão: 13 Cultura		
Código SubFuncão: 392 Difusão Cultural		
2156 APOIO/REALIZ.CAVALGADA E EVENTOS FESTIV		10.112,40
	TOTAL.....:	10.112,40
Programa: 1601 - PRG.HABITACIONAL P/POPULACAO BAIXA RENDA		
Código Funcão: 16 Habitação		
Código SubFuncão: 481 Habitação Rural		
1010 CONST./AMP.UNID.HABITACIONAIS-ZONA RURAL		89.888,00
Código Funcão: 16 Habitação		
Código SubFuncão: 482 Habitação Urbana		
1011 CONST.AMPLIACAO UNID.HABIT.-ZONA URBANA		22.472,00
Código Funcão: 16 Habitação		
Código SubFuncão: 122 Administração Geral		
2153 MANUT.ATIV.PROG.HABITAC.INT.SOCIAL-FHIS		40.022,60
	TOTAL.....:	152.382,60
Programa: 2301 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		
Código Funcão: 23 Comércio e Serviços		
Código SubFuncão: 695 Turismo		
2157 MANUT.DESENV.TURISMO MUNICIPAL		76.404,80
	TOTAL.....:	76.404,80
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código Funcão: 99 Reserva de Contingência		
Código SubFuncão: 999 Reserva de Contingência		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		95.506,00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

EAF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

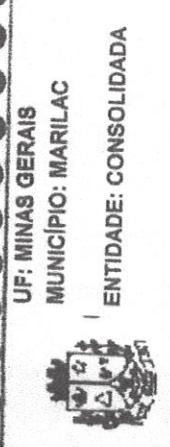
AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENTO

TOTAL.....: 95.506,00

TOTAL GERAL: 22.201.147,81





UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

22 mai 2015 09:55

FOLHA: 1

**Projecão da Receita para os Próximos Exercícios**

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
1.1.0.00.00	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	17.978.792,48	19.221.127,04	20.618.502,98	22.150.457,75
1.1.1.00.00	<b>IMPOSTOS</b>	556.959,74	595.445,66	638.734,56	686.192,53
1.1.1.2.00.00	<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	512.419,74	547.827,94	587.655,04	631.317,80
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ Urbana	153.976,00	164.615,74	176.583,31	189.703,45
1.1.1.2.04.00	<b>IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA</b>	35.000,00	37.418,50	40.138,82	43.121,14
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	108.976,00	116.506,24	124.976,25	134.261,98
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	103.976,00	111.160,74	119.242,13	128.101,82
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.1.1.3.00.00	<b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	10.000,00	10.691,00	11.468,24	12.320,33
1.1.1.3.05.00	<b>ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA</b>	358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.2.0.00.00	<b>TAXAS</b>	358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.2.1.00.00	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	39.540,00	42.272,21	45.345,40	48.714,57
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	20.100,00	21.488,91	23.051,15	24.763,85
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.28.00	Taxa Func. Estab. em Horário Especial	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto Const.Civil	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.1.2.1.36.00	Taxa Apreenção,Dep. ou Liberação Animais	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Policia	1.200,00	1.282,92	1.376,19	1.478,44
1.1.2.2.00.00	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	19.440,00	20.783,30	22.294,25	23.960,71
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	1.440,00	1.539,50	1.651,43	1.774,13
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.1.3.0.00.00	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	15.000,00	16.036,50	17.202,35	18.480,49
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin. Pública Cidade	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.1.3.0.03.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin. Pública Rural	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES		17.978.792,48	19.221.127,04	20.618.502,98	22.150.457,75
1.1.0.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA		556.959,74	595.445,66	638.734,56	686.192,53
1.1.1.0.00 IMPOSTOS		512.419,74	547.827,94	587.655,04	631.317,80
1.1.1.2.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		153.976,00	164.615,74	176.583,31	189.703,45
1.1.1.2.02.00 IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ. Urbana		35.000,00	37.418,50	40.138,82	43.121,14
1.1.1.2.04.00 IMPOSTO S/RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA		108.976,00	116.506,24	124.976,25	134.261,98
1.1.1.2.04.31 IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho		103.976,00	111.160,74	119.242,13	128.101,82
1.1.1.2.04.34 IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.		5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.1.1.2.08.00 ITBI Imp.s/Trans. "Inter Vivos" de Bens		10.000,00	10.691,00	11.468,24	12.320,33
1.1.1.3.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.1.3.05.00 ISS -IMPOSTO S/SERVÍCIO QUALQUER NATUREZA		358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.1.3.05.01 ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza		358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.2.0.00 TAXAS		39.540,00	42.272,21	45.345,40	48.714,57
1.1.2.1.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		20.100,00	21.488,91	23.051,15	24.763,85
1.1.2.1.17.00 Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária		1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.2.1.25.00 Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS		1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.2.1.26.00 Taxa de Publicidade Comercial		3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.28.00 Taxa Func. Estab. em Horário Especial		2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.1.2.1.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras		3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.31.00 Taxa de Utilização Área Domínio Público		3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto Const.Civil		2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.1.2.1.36.00 Taxa Apreensão,Dep. ou Liberação Animais		2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.1.2.1.99.00 Outras Taxas Exercício Poder de Policia		1.200,00	1.282,92	1.376,19	1.478,44
1.1.2.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.1.2.2.28.00 Taxa de Cemitérios		19.440,00	20.783,30	22.294,25	23.950,71
1.1.2.2.90.00 Taxa de Limpeza Pública		1.440,00	1.539,50	1.651,43	1.774,13
1.1.2.2.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.1.3.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		15.000,00	16.036,50	17.202,35	18.480,49
1.1.3.0.02.00 Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade		5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.1.3.0.03.00 Cont. Mel. Exp. R. Ilumin. Pública Rural		1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.3.0.04.00 Cont. Mel. Pavimentação e Obras Compl.		1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
		3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projecção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.2.0.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
1.2.3.0.00.00 Cont. Custo de Serviço Iluminação Pública		100.395,00	107.332,29	115.135,35	123.689,91
1.3.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL		100.395,00	107.332,29	115.135,35	123.689,91
1.3.2.0.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		224.228,00	239.722,15	257.149,96	276.256,20
1.3.2.5.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		222.228,00	237.583,95	254.856,31	273.792,13
1.3.2.5.01.00 REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS		222.228,00	237.583,95	254.856,31	273.792,13
1.3.2.5.01.02 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FUNDEB		97.356,00	104.083,30	111.650,16	119.945,76
1.3.2.5.01.03 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. F. SAÚDE		10.000,00	10.691,00	11.468,24	12.320,33
1.3.2.5.01.05 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE		7.200,00	7.697,52	8.257,13	8.870,63
1.3.2.5.01.06 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. A. SAÚDE		1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.3.2.5.01.09 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE		1.200,00	1.282,92	1.376,19	1.478,44
1.3.2.5.01.10 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS		1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.3.2.5.01.99 Reg. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados		6.000,00	6.414,60	6.880,94	7.392,20
1.3.2.5.02.00 REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS		70.956,00	75.859,06	81.374,01	87.420,10
1.3.2.5.02.01 Receita Remuneração Depósitos Poupança		124.872,00	133.500,66	143.206,15	153.846,37
1.3.2.5.02.99 Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados		48.400,00	51.744,44	55.506,26	59.630,38
1.3.9.0.00.00 Outras Receitas Patrimoniais		76.472,00	81.756,22	87.699,89	94.215,99
1.6.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.6.0.0.05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE		13.000,00	13.898,30	14.908,71	16.016,42
1.6.0.0.05.99 Outros Serviços de Saúde		5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.6.0.0.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição Concursos Públicos		3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.6.0.0.13.02 Serviços de Venda de Editais		2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.6.0.0.99.00 Outros Serviços		1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.7.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		17.044.459,74	18.222.231,91	19.546.988,17	20.999.329,39
1.7.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		17.333.809,81	18.593.977,78	19.975.510,33	
1.7.2.1.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		11.289.561,74	12.069.670,46	12.947.135,50	13.909.107,67
1.7.2.1.01.02 FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios		9.520.016,69	10.177.849,84	10.917.779,53	11.728.970,55
1.7.2.1.01.05 ITR - Cota-Parte Imp s/Prop. Territ. Rural		9.510.016,69	10.167.158,84	10.906.311,29	11.716.650,22
1.7.2.1.01.99 TDNEC CNDMD FIN EXPI RECURSOS NATURAIS		10.000,00	10.691,00	11.468,24	12.320,33
		177.705,00	189.984,42	203.796,28	218.938,35



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

**Projeção da Receita para os Próximos Exercícios**

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	177.705,00	189.984,42	203.796,28	218.938,35
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	583.236,00	623.537,61	668.888,79	718.565,74
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	503.136,00	537.902,70	577.008,22	619.879,93
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	6.000,00	6.414,60	6.880,94	7.392,20
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	29.100,00	31.110,81	33.372,57	35.852,15
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	40.000,00	42.764,00	45.872,94	49.281,30
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social/FNAS	619.304,05	662.097,96	710.232,48	763.002,75
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	305.300,00	326.396,23	350.125,24	376.139,54
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	162.000,00	173.194,20	185.785,42	199.589,27
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	6.000,00	6.414,60	6.880,94	7.392,20
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	79.300,00	84.779,63	90.943,11	97.700,18
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	38.000,00	40.625,80	43.579,30	46.817,24
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - I.C. Nº 87/96	12.000,00	12.829,20	13.761,88	14.784,39
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	72.000,00	76.975,20	82.571,30	88.706,34
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.623.918,00	2.805.230,73	3.009.171,01	3.232.752,41
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	2.471.918,00	2.642.727,53	2.834.853,83	3.045.483,46
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	2.246.828,00	2.402.083,81	2.576.715,31	2.768.165,26
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	74.020,00	79.134,78	84.887,88	91.195,05
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	19.470,00	20.815,38	22.328,65	23.987,67
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	28.000,00	29.934,80	32.111,06	34.496,91
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita Estado	103.600,00	110.758,76	118.810,92	127.638,57
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	28.000,00	29.934,80	32.111,06	34.496,91
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	124.000,00	132.568,40	142.206,12	152.772,04
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec. Fundo Est.Assist Social -FEAS	124.000,00	132.568,40	142.206,12	152.772,04
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.299.980,00	2.458.908,62	2.637.671,27	2.833.650,25
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	831.000,00	888.422,10	953.010,39	1.023.819,06
1.7.6.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	579.000,00	565.553,90	606.669,67	651.745,22

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

22 mai 2016 08:55

FOLHA: 4

**Projeção da Receita para os Próximos Exercícios**

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios da União para o SUS				
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	15.000,00	16.036,50	17.202,35	18.480,49
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P Assist.Social	20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65
1.7.6.1.05.00	Transf. Conv. União dest. P. San. Básico	350.000,00	374.185,00	401.388,25	431.211,40
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	124.000,00	132.568,40	142.206,12	152.772,04
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	302.000,00	322.868,20	346.340,72	372.073,83
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	220.000,00	235.202,00	252.301,19	271.047,16
1.7.6.2.99.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	66.284,20	71.103,06	76.386,02
1.9.0.0.00	MULTAS E JUROS DE MORA	39.750,00	42.496,72	45.586,24	48.973,29
1.9.1.0.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	10.500,00	11.225,55	12.041,65	12.936,34
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	4.500,00	4.810,95	5.160,71	5.544,15
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros do ITBI	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	500,00	534,55	573,41	616,02
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	6.000,00	6.414,60	6.880,94	7.392,20
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D Ativa Outros Tributos	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	26.250,00	28.063,88	30.104,12	32.340,85
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	23.750,00	25.391,12	27.237,06	29.260,77
1.9.3.1.12.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	15.000,00	16.036,50	17.202,35	18.480,49
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	500,00	534,55	573,41	616,02
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	7.250,00	7.750,97	8.314,47	8.932,24
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.3.2.99.00	Receita Dívida Ativa Não Tributária out.	2.500,00	2.672,75	2.867,06	3.080,08
1.9.3.2.99.52	Receita Dívida Ativa Não Tributária Out.	2.500,00	2.672,75	2.867,06	3.080,08
1.9.9.0.00.00	RECEITA DÍVIDA	2.500,00	2.672,75	2.867,06	3.080,08



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

22 mai 2015 09:55  
FOLHA: 5

**Projeção da Receita para os Próximos Exercícios**

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas				
2.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
2.1.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.785.500,00	5.116.178,05	5.488.124,19	5.895.891,82
2.1.1.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.700.000,00	1.817.470,00	1.949.600,07	2.094.455,35
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.700.000,00	1.817.470,00	1.949.600,07	2.094.455,35
2.1.1.4.01.00	Operações Crédito Internas Prog.Educação	1.700.000,00	1.817.470,00	1.949.600,07	2.094.455,35
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas -Contratuais	450.000,00	481.095,00	516.070,61	554.414,65
2.2.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.250.000,00	1.336.375,00	1.433.529,46	1.540.040,70
2.2.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.500,00	43.298,55	46.446,35	49.897,32
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	32.500,00	34.745,75	37.271,77	40.041,06
2.2.2.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	32.500,00	34.745,75	37.271,77	40.041,06
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	8.000,00	8.552,80	9.174,59	9.856,26
2.4.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.045.000,00	3.265.409,50	3.492.077,77	3.751.539,15
2.4.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300.000,00	320.730,00	344.047,07	369.609,77
2.4.2.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	300.000,00	320.730,00	344.047,07	369.609,77
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	300.000,00	320.730,00	344.047,07	369.609,77
2.4.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist. Social-FEAS	300.000,00	320.730,00	344.047,07	369.609,77
2.4.4.7.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	300.000,00	320.730,00	344.047,07	369.609,77
2.4.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÉNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.745.000,00	2.934.679,50	3.148.030,70	3.381.929,38
2.4.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	1.920.000,00	2.052.672,00	2.201.901,25	2.365.502,52
2.4.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
2.4.4.7.1.03.00	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	75.000,00	80.182,50	86.011,77	92.402,44
2.4.4.7.1.04.00	Transf. Conv. União dest.Prog. M.Ambiente	150.000,00	160.365,00	172.023,54	184.804,88
2.4.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	80.000,00	85.528,00	91.745,89	98.562,60
2.4.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	90.000,00	96.219,00	103.214,12	110.882,93
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	1.520.000,00	1.625.032,00	1.743.171,83	1.872.689,49
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	825.000,00	882.007,50	946.129,45	1.016.426,86
2.4.7.2.02.00	Convênios Estados p/ Educação	25.000,00	26.727,50	28.670,59	30.800,81
90.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	750.000,00	801.825,00	860.117,68	924.024,42
		0,00	0,00	0,00	0,00

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: MARILAC**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**



**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: MARILAC**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

22 mai 2016 09:56  
FOLHA: 6

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

**Projecão da Receita para os Próximos Exercícios**

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00*
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>		<b>22.764.292,48</b>	<b>24.337.305,09</b>	<b>26.106.627,17</b>	<b>28.046.349,57</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

**Despesa Realizada no Exercício de 2015**

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Exercício
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.449.020,72	1.169.386,56	1.051.740,94	944.323,91	1.325.328,05	1.148.831,78							
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	967.810,68	1.618.734,69	1.607.323,12	861.063,43	597.552,72	617.448,27							
3.1.71.70.00	Transf. Consórcios Públcos Med. Cont.Rat	2.416.831,41	2.788.121,25	2.659.064,06	1.805.387,34	1.922.880,77	1.766.280,05	13.358.564,87						
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	494.835,42	656.318,85	591.164,91	584.527,44	613.196,21	613.444,87							
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	463.732,42	656.318,85	591.164,91	584.527,44	613.196,21	613.444,87							
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	499.825,57	648.715,38	610.743,85	610.401,64	541.402,20	334.574,43							
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	563.558,00	1.305.034,23	1.201.908,76	1.194.929,08	1.154.598,41	948.019,29	6.768.047,78						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	37.682,00	202.642,06	160.092,63	164.635,05	175.343,49	172.011,02							
3.1.93.00.00	Total Bimestral	91.382,91	199.272,68	163.002,25	160.883,78	133.062,90	30.150,46							
3.1.94.00.00	Total Bimestral	129.064,92	401.914,74	323.094,88	325.518,83	308.406,39	202.161,49	1.690.161,24						
3.1.95.00.00	Total Bimestral	641.762,63	653.010,66	622.367,22	627.671,85	607.880,71	594.077,77	3.746.770,85						
3.1.96.00.00	Total Bimestral	83.671,74	116.774,54	114.703,13	115.373,98	120.038,94	127.959,08							
3.1.97.00.00	Total Bimestral	99.875,99	121.799,44	112.531,89	116.798,82	108.989,74	17.018,38							
3.1.98.00.00	Total Bimestral	183.547,73	238.573,98	227.235,01	232.170,79	229.028,69	144.977,46	1.255.533,65						



JF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MARIAG

ENTIDADE: CONSELHO DADA

**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2019**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015**

Pr  
Lei c

22 mai 2018 08:55 FOLHA 2

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Exercício
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.422,92	3.301,48	2.613,27	2.830,82	3.606,02	2.469,24							
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.593,13	4.066,71	2.431,72	2.570,13	1.509,94	166,63							
3.1.90.91.00	Total Bimestral	<b>5.016,06</b>	<b>7.368,18</b>	<b>5.044,99</b>	<b>5.400,95</b>	<b>5.115,95</b>	<b>2.635,87</b>							
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.00.00.00	Total Bimestral	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>							
3.2.20.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	21.166,43	40.368,95	1.000,00							
3.2.20.00.00	Total Bimestral	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>14.464,62</b>	<b>22.166,43</b>	<b>41.368,95</b>	<b>2.000,00</b>							
3.2.90.00.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.000,00	1.000,00	1.000,00	21.166,43	40.368,95	1.000,00							
3.2.90.00.00	Total Bimestral	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>14.464,62</b>	<b>22.166,43</b>	<b>41.368,95</b>	<b>2.000,00</b>							
3.2.90.21.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	20.166,43	39.368,95	0,00							
3.2.90.21.00	Total Bimestral	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.464,62</b>	<b>20.166,43</b>	<b>39.368,95</b>	<b>2.000,00</b>							
3.2.90.22.00	Outros Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
3.3.00.00.00	Total Bimestral	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>							
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	953.185,30	512.067,71	459.576,02	338.630,04	671.762,89	534.386,91							
3.3.30.00.00	Total Bimestral	<b>4.707,25</b>	<b>4.707,25</b>	<b>4.707,25</b>	<b>4.707,25</b>	<b>4.707,25</b>	<b>4.707,25</b>							
3.3.30.41.00	Contribuições	466.985,11	969.019,32	983.114,65	249.661,79	55.150,52	281.874,28							
3.3.30.41.00	Total Bimestral	<b>1.420.170,41</b>	<b>1.481.087,02</b>	<b>1.442.690,68</b>	<b>588.291,83</b>	<b>726.913,40</b>	<b>816.261,19</b>	<b>6.475.414,53</b>						
3.3.50.00.00	Transf. Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	
3.3.50.00.00	Total Bimestral	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>3.416,66</b>	<b>20.500,00</b>	



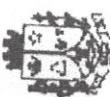
**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projecção da Despesa para o Período de 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

22 mai 2016 08:55  
FOLHA: 3

**Despesa Realizada no Exercício de 2015**

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
3.3.50.41.00	Contribuições	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3.3.70.41.00	Contribuições	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públícos	1.336,06	1.336,06	1.336,06	1.336,06	1.336,06	1.336,06	1.336,06	1.336,06	1.336,06
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Públíco	2.672,12	2.672,12	2.672,12	2.672,12	2.672,12	2.672,12	2.672,12	2.672,12	2.672,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.334,08	34.117,92	34.117,92	34.117,92	34.117,92	34.117,92	34.117,92	34.117,92	34.117,92
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	453.533,47	955.567,68	955.567,68	955.567,68	955.567,68	955.567,68	955.567,68	955.567,68	955.567,68
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.367.633,05	1.425.766,82	1.418.287,40	1.418.287,40	1.418.287,40	1.418.287,40	1.418.287,40	1.418.287,40	1.418.287,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo	158.710,01	279.767,02	286.891,32	138.594,73	360.724,34	833,34	833,34	833,34	833,34
3.3.90.97.22	Total Bimestral	137.097,22	380.206,77	445.435,78	59.629,28	10.333,34	180.408,01	139.878,25	139.878,25	139.878,25
295.807,24	Total Bimestral	659.973,79	732.327,10	98.224,02	371.057,68	360.250,00	360.250,00	360.250,00	360.250,00	360.250,00





JF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSELHO

**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projecção da Despesa para o Período de 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014**

INTIADA: CONSOLIDADA

22 mai 2015 09:55

Despesa Realizada no Exercício de 2015

**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

22 mai 2015 09:55  
FOLHA: 6

**Despesa Realizada no Exercício de 2015**

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Agosto	Julho	Setembro	Outubro	Dezembro	Novembro	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	<b>195.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	
	Total Bimestral	<b>195.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	
	Total Bimestral	<b>195.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	
	Total Bimestral	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>							
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	
	Total Bimestral	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>							
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	
	Total Bimestral	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>							
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	
	Total Bimestral	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>	<b>14.166,66</b>							
	Totalizações Mensais:													
	1.150.820,82	2.357.174,68	2.753.881,65	1.844.899,30	773.921,85	803.506,85								
	Total Bimestral	<b>3.904.767,37</b>	<b>3.987.543,90</b>	<b>4.328.207,83</b>	<b>3.457.965,41</b>	<b>2.743.951,17</b>	<b>2.128.707,76</b>	<b>20.551.143,44</b>						

**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

22 mai 2015 09:58  
FOLHA: 1

**Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2015</b>			<b>2016</b>			<b>2017</b>			<b>2018</b>		
		2015	2016	2017	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2016	2017	2018
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.358.564,87	14.281.641,70	15.319.917,05	16.458.186,89					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				6.799.150,34	7.268.971,63	7.797.425,87	8.376.774,61					
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont.Rat				31.102,56	33.251,75	35.669,15	38.319,37					
3.1.71.70.00	Rateio pela Particíp. Consórcio Público				31.102,56	33.251,75	35.669,15	38.319,37					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas				6.768.047,78	7.235.719,88	7.761.756,72	8.338.455,24					
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma				22.000,04	23.520,24	25.230,16	27.104,77					
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar				3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10					
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.690.161,24	1.806.951,38	1.938.316,75	2.082.333,68					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil				3.746.770,85	4.005.672,72	4.296.885,12	4.616.143,69					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.255.533,65	1.342.291,03	1.439.875,58	1.546.858,34					
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil				30.582,00	32.695,22	35.072,16	37.678,02					
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais					20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65				
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida					84.000,00	89.804,40	96.333,18	103.490,74				
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas					84.000,00	89.804,40	96.333,18	103.490,74				
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato					72.000,00	76.975,20	82.571,30	88.706,34				
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato					12.000,00	12.829,20	13.761,88	14.784,39				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					6.475.414,53	6.922.865,67	7.426.158,01	7.977.921,55				
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal					66.487,00	71.081,25	76.248,86	81.914,15				
3.3.30.41.00	Contribuições					66.487,00	71.081,25	76.248,86	81.914,15				
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos					20.500,00	21.916,55	23.509,88	25.256,67				
3.3.50.41.00	Contribuições					7.500,00	8.018,25	8.601,18	9.240,24				
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais					13.000,00	13.898,30	14.908,71	16.016,42				
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais					16.032,60	17.140,45	18.386,56	19.752,69				
3.3.70.41.00	Contribuições					16.032,60	17.140,45	18.386,56	19.752,69				
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos					97.451,88	104.185,80	111.760,11	120.063,89				
3.3.71.70.00	Rateio pela Particíp. Consórcio Público					97.451,88	104.185,80	111.760,11	120.063,89				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					6.274.943,05	6.708.541,61	7.196.262,59	7.730.934,16				
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil					35.500,00	37.953,05	40.712,24	43.737,16				
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes					5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16				
3.3.90.30.00	Material de Consumo					2.577.676,08	2.755.793,50	2.956.139,68	3.175.780,86				



**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: MARILAC**

**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projecção da Despesa para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

**Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios**

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	313.500,00	335.162,85	359.529,19	386.242,21
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22.350,00	23.894,38	25.631,51	27.535,93
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	220.600,02	235.843,48	252.989,30	271.786,41
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	610.604,20	652.796,95	700.255,29	752.284,26
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.225.976,75	2.379.791,74	2.552.802,60	2.742.475,84
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.600,00	128.933,46	138.306,92	148.583,13
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	110.936,00	118.601,68	127.224,02	136.676,76
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	10.691,00	11.468,24	12.320,33
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00	3.421,12	3.669,84	3.942,50
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	17.000,00	18.174,70	19.496,00	20.944,55
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.107.578,57	7.598.712,25	8.151.138,63	8.756.768,23
4.4.00.00.00	Investimentos	6.896.578,57	7.373.132,15	7.909.158,86	8.496.809,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.896.578,57	7.373.132,15	7.909.158,86	8.496.809,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.287.745,57	5.653.128,79	6.064.111,25	6.514.674,72
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.584.833,00	1.694.344,96	1.817.523,84	1.952.565,86
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	24.000,00	25.658,40	27.523,77	29.568,78
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	16.000,00	17.105,60	18.349,18	19.712,52
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	17.105,60	18.349,18	19.712,52
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	195.000,00	208.474,50	223.630,60	240.246,35
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	90.000,00	108.474,50	123.630,60	140.246,35
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	208.474,50	223.630,60	240.246,35
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	85.000,00	90.873,50	97.480,00	104.722,77
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	90.873,50	97.480,00	104.722,77
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	90.873,50	97.480,00	104.722,77
	<b>Totais</b>	85.000,00	90.873,50	97.480,00	104.722,77
		<b>20.551.143,44</b>	<b>21.971.227,45</b>	<b>23.566.535,69</b>	<b>25.319.677,89</b>

22 mai 2015 09:58  
FOLHA: 2



**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: MARILAC**

**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal**  
**Projeção da Dívida Consolidada Líquida**  
**Período Utilizado - 2013 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**  
**Meta Fiscal - Resultado Nominal**

Especificação	Exercícios						R\$ Unidade
	2013 ( b )	2014 ( c )	2015 ( d )	2016 ( e )	2017 ( f )	2018 ( g )	
Dívida Fiscal Líquida 2012 (a)	-509.888,41						
<b>Dívida Consolidada ( I )</b>	<b>388.081,46</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.588.081,46</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.260.000,00</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>Deduções ( II )</b>	<b>540.481,72</b>	<b>572.910,62</b>	<b>572.910,62</b>	<b>607.285,25</b>	<b>643.722,37</b>	<b>584.000,00</b>	<b>969.400,00</b>
Ativos Disponíveis	850.741,38	901.785,86	901.785,86	955.893,01	1.013.246,59	800.000,00	1.241.000,00
Haveres Financeiros	555.750,37	589.074,19	589.074,19	624.418,64	661.883,76	640.000,00	674.000,00
{ + ) Restos a Pagar Processados	865.990,03	917.949,43	917.949,43	973.026,40	1.031.407,98	856.000,00	945.600,00
<b>Dívida Consolidada Líquida ( III ) = ( I ) - ( II )</b>	<b>-152.400,26</b>	<b>1.027.089,38</b>	<b>1.015.170,84</b>	<b>792.714,75</b>	<b>616.277,63</b>	<b>526.000,00</b>	<b>230.600,00</b>
Receitas de Privatizações ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida ( III + IV - V )</b>	<b>-152.400,26</b>	<b>1.027.089,38</b>	<b>1.015.170,84</b>	<b>792.714,75</b>	<b>616.277,63</b>	<b>526.000,00</b>	<b>230.600,00</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>( b - a )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( e - d )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>	
	<b>357.488,15</b>	<b>1.179.489,64</b>	<b>1.167.571,10</b>	<b>-234.374,63</b>	<b>-176.437,12</b>	<b>-90.277,63</b>	<b>-295.400,00</b>
<b>Metodologia de Cálculo:</b>							
	<b>Inflação</b>	<b>7,75</b>		<b>5,61</b>	<b>5,21</b>	<b>5,07</b>	

**VALOR REALIZADOS NOS EXERCÍCIOS COM PARCELAGEM DE DIVIDAS E OPERAÇÕES DE CREDITOS E SEUS ACRESCIMOS DEDUZIDOS OS VALORES DE AMORTIZAÇÕES NO:**  
**RESPECTIVOS EXERCÍCIOS.**

MUNICÍPIO DE MARILAC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METAS ANUAIS  
Exercício 2016

Especificação	Ano de 2016			Ano de 2017			Ano de 2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	24.337.305,09	23.044.508,18	0,006	26.106.627,17	23.495.717,07	0,006	28.046.349,57	24.023.459,45	0,006
Receitas Primárias ( I )	22.238.962,59	21.057.620,10	0,005	23.855.722,07	21.469.923,81	0,006	25.628.202,34	21.952.164,51	0,001
Despesa Total	21.971.227,45	20.804.116,51	0,006	23.568.537,74	21.211.460,63	0,006	25.319.677,89	21.687.893,95	0,001
Despesas Primárias ( II )	21.672.946,13	20.521.679,88	0,005	23.248.571,94	20.923.494,44	0,006	24.975.940,80	21.393.461,55	0,001
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	566.008,46	535.940,21	0,000	607.150,13	546.429,37	0,000	652.261,53	558.702,96	0,001
Resultado Nominal	-176.437,12	-167.064,79	0,000	-90.277,63	-81.249,01	0,000	-285.400,00	-253.028,65	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.260.000,00	1.193.068,84	0,000	1.110.000,00	998.989,48	0,000	1.200.000,00	1.027.875,35	0,000
Dívida Consolidada Líquida	616.277,63	583.540,98	0,000	526.000,00	473.395,02	0,000	230.600,00	197.523,38	0,000
Inflação média (% anual) projetada e base em índice oficial*									
Crescimento do PIB - Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP									
Projeção do PIB:									
*IPCA/IBGE									
Fonte : BANCO CENTRAL (FOCUS)									
Metodologia de cálculo dos valores constantes									
Ano de 2016									
Ano de 2017									
Ano de 2018									

Inflação média (% anual) projetada e base em índice oficial\*  
Crescimento do PIB - Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

Projeção do PIB:

\*IPCA/IBGE

Fonte : BANCO CENTRAL (FOCUS)

Metodologia de cálculo dos valores constantes  
Ano de 2016 = valores correntes dividido por...  
Ano de 2017 = valores correntes dividido por...  
Ano de 2018 = valores correntes dividido por...

1,0561	1,1111
1,1675	



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação R\$ 1,00
	2014 (a)	% PIB (b)	2014 (c) = (b - a)	% PIB (c / a) x 100	Valor (c)	Variação (c / a)	
Receita Total	19.540.281,74	1.954.028.174,00	19.540.281,74	0,005	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	17.463.041,74	1.746.304.174,00	17.626.753,74	0,004	163.712,00	0,94	0,00
Despesa Total	19.540.284,17	1.954.028.416,64	19.540.281,74	0,005	-2,43	0,00	
Despesas Primárias (II)	19.442.284,17	1.944.228.416,64	19.442.281,74	0,005	-1.815.528,00	-8,27	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.978.242,43	-197.924.242,640	-1.915.170,84	0,005	862.770,58	1.737.459,70	198,64
Resultado Nominal	874.689,12	87.468.912,000	862.770,58	0,000	1.588.081,46	0,000	-11.918,54
Dívida Pública Consolidada	1.600.000,00	160.000.000,000	1.588.081,46	0,000	1.015.170,84	0,000	-0,74
Dívida Consolidada Líquida	1.027.089,38	102.708.938,000	1.015.170,84	0,000	-11.918,54	0,000	-1,16

\*Valores do PIB no exercício de 2014

Fonte: 403945479980

Previsão

1,00

Realizado

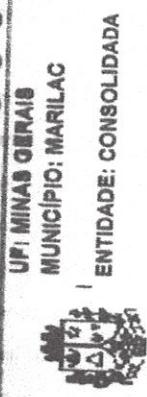
Realizado	406.548.388.670,00
-----------	--------------------



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDAÇÃO

**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS**  
**Exercício 2016**

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)



UFV MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício 2016

**Patrimônio Líquido**

	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.918.867,02	100,000	5.332.125,00	100,000	5.837.470,00	100,000
<b>Total</b>	<b>6.918.867,02</b>	<b>100,000</b>	<b>5.332.125,00</b>	<b>100,000</b>	<b>5.837.470,00</b>	<b>100,000</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**Patrimônio Líquido**

	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício 2016

IF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

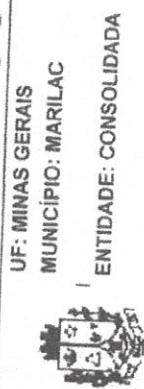
R\$ 1,0

**Receitas Realizadas**

<b>Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>2014 (a)</b>	<b>2013 (b)</b>	<b>2012 (c)</b>
Alienação de Ativos	121.800,00	108.010,00	0,0
Alienação de Bens Móveis	121.800,00	108.010,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,0
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,0
<b>Total (I)</b>	<b>121.800,00</b>	<b>108.010,00</b>	<b>0,0</b>
<b>Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)</b>	<b>229.810,00</b>	<b>108.010,00</b>	<b>0,0</b>

**Despesas Executadas**

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>2014 (d)</b>	<b>2013 (e)</b>	<b>2012 (f)</b>
Despesa de Capital	121.800,00	108.010,00	0,0
Investimentos	121.800,00	108.010,00	0,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,0
<b>Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,0
<b>Total (II)</b>	<b>121.800,00</b>	<b>108.010,00</b>	<b>0,0</b>
<b>Saldo Financeiro (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

MUNICÍPIO DE MARILAC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Exercício 2016

**PASSIVOS CONTINGENTES**

Descrição		Valor	Descrição	Valor
<b>Demandas Judiciais</b>		45.000,00	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Dividas em Processo de Reconhecimento		0,00		45.000,00
Avals e Garantias Concedidas		0,00		0,00
Assunção de Passivos		0,00		0,00
Assistências Diversas		0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes		40.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>85.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

**DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS**

Descrição		Valor	Descrição	Valor
<b>Frustação de Arrecadação</b>		0,00	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Restituição de Tributos a Maior		0,00		0,00
Discrepância de Projeções		0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais		0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>85.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

RS 1.00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
EXERCÍCIO DE 2016

MF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Eventos	Valor Previsto para: 2016
Aumento Permanente da Receita	3.947.479,55
(-)Transferências Constitucionais	3.346.789,42
(-)Transferências ao FUNDEB	200.640,32
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	400.049,81
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	400.049,81
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	312.487,89
Impacto de Novas DOCC	312.487,89
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	87.561,92



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC  
Exercício 2016

EM DESCRIÇÃO

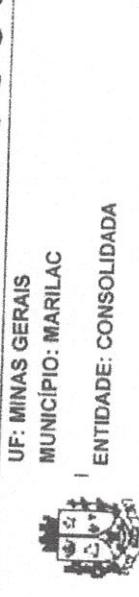
001 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Vagas Existentes (A)	Vagas Criadas (B)
Quantidade: 315	Quantidade: 0
Vencimento: 440.000,00	Vencimento: 20.952,;
Vagas Extintas (C)	Total (A + B - C)
Quantidade: 000	Quantidade: 31
Vencimento: 0,00	Vencimento: 460.952,;

JUSTIFICATIVA:

ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES À DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Valores Existentes	Valores Criados	TOTAIS	Valores Extintos	Saldo Final
440.000,00	20.952,38		0,00	460.952,38



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
DÍVIDA ATIVA DE IPTU E TAXAS	Concessão de isenção em caráter não geral	TRIBUTAÇÃO - CONCESSÃO DE DESCONTOS EM JUROS E MULTAS	6.200,00	6.800,00	7.200,00	7.200,00 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS COM ALTERAÇÃO DOS VALORES DE BASE DE CÁLCULO.
TOTAL			6.200,00	6.800,00	7.200,00	

R\$ J,00



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
Exercício 2016**

MF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

	2012	2013	2014	R\$ 1,00
<b>RECEITAS</b>				
<b>RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débito e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
<b>) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( III ) = ( I + II )</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS</b>	2012	2013	2014	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( VI ) = ( IV + V )</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VIII ) = ( III - VI )</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2012	2013	2014	
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	
Banco Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	